ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **Descrição da necessidade da Contratação:**

 A ampliação da sala de aula é de extrema importância para esta Unidade de Ensino. Essa expansão proporcionará maior conforto e melhor organização pedagógica, além de permitir a análise para a implementação da Educação Integral na unidade. Recurso conforme Emenda Impositiva Estadual nº 6/2023 – Ampliação de Sala de Aula E.M. Castro Alves, Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022.

2. **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:**

 O Município não possui plano de contratação.

3. **Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:**

 Ampliação em alvenaria de sala de aula na E.M. Castro Alves e Jardim de Infância Cantinho Alegre.

 Sendo utilizado para composição do orçamento itens da Tabela SINAPI, composições Próprias, SICRO e Cotações, elaborado o referido orçamento no sistema EngeGov, o qual é utilizado pelo Município para elaboração de orçamento, análise das propostas da licitação, fiscalização, medições, pagamentos e transparência das obras públicas.

4. **Descrição, quantidade, preço:**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de ampliação em alvenaria de sala de aula (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) **na E.M. Castro Alves e Jardim de Infância Cantinho Alegre,** localizado na Estrada 1000 – Duas Mamas, nº 3000, localidade Duas Mamas, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais	**01**	**unidade**	**R$ 252.972,98**	**R$ 252.972,98**

	anexos pertinentes. Recurso conforme Emenda Impositiva Estadual nº 6/2023 – Ampliação de Sala de Aula E.M. Castro Alves, Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022.				

A proposta comercial deverá vir preferencialmente no modelo que será disponibilizado no site do Município (www.schroeder.sc.gov.br) e também o arquivo da proposta por meio digital, seja por CD ou pen drive, ou ainda através de link de compartilhamento de arquivos (escrito na proposta), para análise dos valores e lançamento em nosso sistema de fiscalização e portal da transparência das obras públicas.

Deverá apresentar na proposta comercial o BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas), o qual deverá vir detalhado, aplicado ao custo do objeto licitado.

Para elaboração da proposta comercial os preços ofertados, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital;

4.1. Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:
De acordo com o local determinado em vistoria pela Unidade Escolar através da solicitação de Secretaria solicitante, através do **memorando nº 706/2021-1DOC**.

4.2. Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:
Sendo utilizado para composição do orçamento itens da Tabela SINAPI, composições Próprias, SICRO e Cotações, elaborado o referido orçamento no sistema EngeGov, o qual é utilizado pelo Município para elaboração de orçamento, análise das propostas da licitação, fiscalização, medições, pagamentos e transparência das obras públicas.

5. Requisitos da contratação:
Empresas que estejam aptas a fornecer e executar o objeto a ser contratado (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para o bom andamento e conclusão da referida obra de forma global.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:
A solicitação elencada pela secretaria está contemplada.

7. **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**
 Atualmente utiliza-se para composição do orçamento itens da Tabela SINAPI, composições Próprias, SICRO e Cotações, elaborado o referido orçamento no sistema EngeGov, para que possamos atender qualquer tipo de convênios destinados a obras públicas.
 Valores estes de amplo conhecimento por empresa do ramo de engenharia na execução de suas obras, onde terão facilidade em formular propostas de acordo com os itens e assim o Município mediante licitação, também, abre ampla concorrência entre as empresas.

8. **Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**:
 Não se aplica, pois a execução será feita pela empresa contratada.

9. **Contratações correlatas e/ou interdependentes:**
 A referida contratação deverá ser executada de forma global pela empresa vencedora da licitação.

10. **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**
 Não se aplica.

11. **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**
12. A ampliação das salas de aula é de extrema importância para esta Unidade de Ensino. Essa expansão proporcionará maior conforto e melhor organização pedagógica, além de permitir a análise para a implementação da Educação Integral na unidade. Recurso conforme Emenda Impositiva Estadual nº 6/2023 – Ampliação de Sala de Aula E.M. Castro Alves, Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022.
 Atualmente utiliza-se para composição do orçamento itens da Tabela SINAPI, composições Próprias, SICRO e Cotações, elaborado o referido orçamento no sistema EngeGov, para que possamos atender qualquer tipo de convênios destinados a obras públicas.

Valores estes de amplo conhecimento por empresa do ramo de engenharia na execução de suas obras, onde terão facilidade em formular propostas de acordo com os itens e assim o Município mediante licitação, também, abre ampla concorrência entre as empresas.

13. Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

Schroeder/SC, 20 de maio de 2024.

Leticia Signorelli
Engª Civil CREA/SC 198322-3 - Matrícula nº 3253

Armelinda Walz Schmitt
Secretária Municipal de Educação